

PARECER Nº 255/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 400/2002**.

Objetiva o presente projeto de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo (PT), excluir da Zona de Uso Z1-007 a Rua Avaré cujo perímetro começa na Rua Armando Penteadó com término na Praça Farias Brito, situada no Distrito da Consolação.

O Logradouro Público citado no artigo 1º desta Lei passa a integrar a lista de trechos pertencentes ao corredor de Uso Especial Z8-CR1-I, anexo à Lei 9.411/81.

Justifica o Autor que a Zona de Uso da Rua Avaré está totalmente descaracterizada da sua ocupação, que originalmente é uma Z1 (estritamente residencial).

Realizadas duas audiências públicas os participantes foram favoráveis em unanimidade pela inclusão da Rua Avaré na Zona de Uso do Corredor Z8 CR1-I.

Cabe esclarecer que durante o tempo transcorrido, houve aprovação da Lei dos Planos Diretores Regionais – Lei 13.885/04 e do novo Plano Diretor Estratégico para o Município.

Quanto ao mérito a matéria é de interesse público, pois com a mudança de uso da área em questão, além de proporcionar maior arrecadação de tributos para o município (pelos usos comerciais já instalados na região), serão regularizados os imóveis dos comerciantes que funcionam na clandestinidade e os imóveis penalizados com a desvalorização terão seu valor justo.

Conforme o exposto, favorável é nosso parecer ao presente projeto de lei apresentando.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 03/04/2008.

Abou Anni – Presidente

Senival Moura – Relator

Ricardo Teixeira

Lenice Lemos

Mara Gabriilli

Donato – contrário